



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

CONVITE nº 02/2015

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE**, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 18/2015, de 01 de setembro de 2015, comunica a Vossas Senhorias que receberá e iniciará a abertura dos envelopes contendo documentação e propostas alusivas a esta licitação, que se processará sob o regime da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações, na seguinte data, horário e local:

**I – IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO**

CONVITE nº **02/2015**

ÓRGÃO: **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE – CRMV/SE**

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM LICITADO.**

**II – DO OBJETO**

**2. OBJETO**

O presente Convite tem por objeto a recepção de proposta mais vantajosa para a Aquisição de um Veículo Automotor, conforme especificado no **Anexo I** deste instrumento.

**III – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

**3. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

Data: **01/12/2015**

Horário: **15h00min**

Local: Na sala de reunião do CRMV/SE, situada na sede deste Conselho, com endereço na Rua Campo do Brito, nº 1.151, Bairro São José, Aracaju/SE.

**IV – ANEXOS**

**4. ANEXOS**

Integram o instrumento convocatório:

- **ANEXO I** – Especificações.
- **ANEXO II** – Modelo de Procuração.
- **ANEXO III** – Apresentação da Proposta.

**V – INFORMAÇÕES**

**5. INFORMAÇÕES**

Os interessados poderão obter quaisquer informações através da Comissão de Licitação, de Segunda à Quinta-feira das **08h00min** às **12h00min** e das **14h00min** às **18h00min**, na sexta-feira, das **07h00min** às **13h00min**, no endereço supra-indicado, ou através do e-mail [crmvs@infonet.com.br](mailto:crmvs@infonet.com.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE**

---

**VI – PARTICIPAÇÃO**

**6. PARTICIPAÇÃO**

- 6.1. Poderão participar da licitação as Pessoas Jurídicas interessadas convidadas pelo CRMV/SE e os demais cadastrados que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de 24 horas da entrega dos envelopes.
- 6.2. O licitante deverá acompanhar os atos públicos da licitação, neles manifestar-se, solicitar esclarecimentos, consignar em ata o que lhe convier, bem como apresentar as impugnações e interpor os recursos previstos em lei:
  - a) Através de seu representante legal o qual deverá apresentar o contrato social, estatuto ou eventual alteração, que comprove a sua representação; ou
  - b) Através de procurador, que deverá apresentar instrumento procuratório que lhe confira poderes para a prática dos atos supramencionados, conforme consta no anexo II deste edital.
- 6.2.1. Em todos os casos, o licitante, representante ou procurador deverá apresentar documento de identidade de fé pública.
- 6.2.2. A procuração por instrumento particular, outorgada por pessoa jurídica, deverá ser acompanhada do respectivo contrato social, estatuto ou eventual alteração, que comprove a representação legal do seu signatário.
- 6.3. Os interessados que não atenderem às exigências deste item não poderão se manifestar, resguardado apenas o direito de acompanhar a licitação como ouvintes.
- 6.4. Não serão admitidas a esta licitação os suspensos ou impedidos de licitar, bem como os que estiverem em regime de falência, concordata ou insolvência civil, bem como que possuam entre seus sócios, dirigentes ou empregados servidores do órgão interessado ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 9º da Lei 8.666/93.

**VII – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

**7. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

- 7.1. A documentação e a proposta deverão ser entregues no local indicado no item III, até o dia e horário fixado para o recebimento, em dois envelopes “A” e “B” separados, fechados e lacrados, contendo na face externa os seguintes dizeres:

**Envelope A**  
**Documentos de Habilitação** da (nome da Empresa)  
**Convite nº 02/2015.**

**Envelope B**  
**Proposta** da (nome da Empresa)  
**Convite nº 02/2015.**

- 7.2. Os documentos deverão ser apresentados em (I) original; (II) fotocópias autenticadas; (III) fotocópias não autenticadas, acompanhadas dos originais dentro do mesmo envelope, os quais serão devolvidos após conferência; ou ainda (IV) por publicação em órgão de imprensa oficial.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE**

**VIII – DA HABILITAÇÃO**

**8. HABILITAÇÃO (Envelope A)**

- 8.1.** Para fins de habilitação a este convite, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Secretaria da Receita Federal;
  - b) Certidão Negativa de débito junto à Seguridade Social (CND), expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), a qual poderá ser confirmada pela Internet;
  - c) Certificado de regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), a qual poderá ser confirmada pela INTERNET;
  - d) Prova de regularidade para com o Estado (Certidão Negativa do ICMS) e Municipal (Certidão Negativa do ISS);
- 8.2.** As certidões serão consideradas válidas até 90 dias da data de sua emissão, salvo se consignarem em seu próprio texto prazo de validade diferente.

**IX – DA PROPOSTA**

**9. PROPOSTAS (Envelope B)**

- 9.1.** A proposta deverá ser apresentada em duas vias sem rasuras, emendas, omissões ou entrelinhas, devidamente assinadas e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal ou procurador do licitante. Deverá ser cotada em moeda corrente e conter:
- a) Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
  - b) Preço unitário e global, este último em algarismo e por extenso, prevalecendo por extenso em caso de discordância;
  - c) Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os insumos incidentes sobre o produto, inclusive transporte, tributos e contribuições;
  - d) Prazo para entrega do veículo que não deverá ser superior a 20 (vinte) dias corridos.
- 9.2.** O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data fixada para o recebimento das mesmas.

**X – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

**10. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

- 10.1.** Abertos os envelopes, os documentos e propostas serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.
- 10.2.** A critério da Comissão de Licitação poderão ser analisados de imediato os documentos de habilitação e anunciado o seu resultado.
- 10.3.** Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão designará dia e hora para a reunião em que serão abertas as propostas, condicionadas esta abertura ao transcurso do prazo sem interposição de recursos ou ao julgamento destes. Havendo desistência



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE**

expressa do direito de recorrer por parte de todos os licitantes, a abertura poderá ser feita imediatamente.

- 10.4.** Aos declarados inabilitados serão devolvidos os envelopes contendo o proposto, devidamente lacrados, cumprido o que determina o inciso II do Art. 43, da Lei nº 8.666/93, ou desde que tenha havido desistência expressa.
- 10.5.** Havendo divergência entre os preços unitário e total, prevalecerá o primeiro. Havendo, também, divergência entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

**XI – DO JULGAMENTO**

**11. JULGAMENTO**

- 11.1.** Será julgada vencedora a proposta que atender as exigências deste Convite e oferecer o Menor Preço por Item Licitado.
- 11.2.** Em caso de empate, de duas ou mais propostas com o menor preço, a Comissão fará um sorteio na presença dos licitantes habilitados.

**XII – DA ENTREGA DO PRODUTO**

**12. ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO**

O veículo licitado objeto deste edital, deverá ser entregue no prazo conforme estabelecido no **Anexo I**, em perfeito estado, com atesto pela Comissão de Licitação do CRMV/SE, podendo esta ser contatada através do telefone (79) 3211-9905/9906.

O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.

**XIII – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Para atender as despesas decorrentes desta licitação, serão utilizados os recursos consignados para esta finalidade na Lei orçamentária do respectivo exercício:

- a) Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.02.01.01.003.005  
b) Classificação de Despesa: 6.2.2.1.1.02

**XIV – DAS PENALIDADES**

**14. PENALIDADES**

- 14.1.** O atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida sujeitará o contratado ao pagamento da multa de mora prevista na legislação.
- 14.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, o contratado será penalizado na forma prevista pelo Art. 87 da Lei 8.666/93. O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 10% do valor do bem, em cada caso.
- 14.3.** Nas mesmas penalidades incorrerá o adjudicatário que não assinar o contrato no prazo estabelecido. O valor da multa, neste caso, será de 10% do valor adjudicado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE**

**XV - DO PAGAMENTO**

**15. PAGAMENTO**

- 15.1** O pagamento será efetuado, mediante entrega do veículo, no prazo de até o quinto dia útil da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação: (I) nota fiscal; (II) termo de recebimento definitivo dos produtos; e (III) certidões de regularidade com o ICMS, FGTS, INSS e o ISS.
- 15.2** Não haverá reajuste de preços.
- 15.3** Havendo atraso de pagamento, a parcela atrasada será atualizada segundo a variação do INPC, desde a data final do período de adimplemento, até a data do efetivo pagamento. Para o efeito deste item, não serão computados os atrasos atribuíveis à contratada e os decorrentes da não aprovação dos documentos de quitação ou, ainda, da não aceitação da mercadoria.
- 15.4** De acordo com o Art.185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da federação, recolherá o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

**XVI - DO CONTRATO OBJETO**

**16. CONTRATO**

- 16.1.** É DISPENSÁVEL o Termo de Contrato e facultada a substituição por Carta-Contrato, Nota de Empenho de Despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outros instrumentos hábeis a critério do CRMV/SE e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integrais dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

**XVII - DOS RECURSOS**

**17. RECURSOS**

- 17.1.** Caberá, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da intimação do ato na forma do art.109, §1º, da Lei 8.666/93, recurso nos casos de:
- a)** Habilitação ou inabilitação do licitante;
  - b)** Julgamento das propostas;
  - c)** Anulação ou revogação da licitação;
  - d)** Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;
  - e)** Rescisão unilateral do contrato.
- 17.2.** Caberá representação, no mesmo prazo, de decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.
- 17.3.** Caberá pedido de reconsideração de decisão do Presidente do Conselho na hipótese do art. 87, §3º da Lei 8.666/93.
- 17.4.** Do recurso interposto será dada ciência aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE**

---

**XVIII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 18.1.** Não havendo expediente no órgão interessado na data designada para o recebimento dos envelopes, os mesmos serão recebidos no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.
- 18.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

Aracaju/SE, 23 de novembro de 2015.

Jodnes Sobreira Vieira  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO
01	01	UNID.	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, 5P, HATCH, FLEX, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO: 2015/2016 ou posterior.</p> <p>Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Zero-quilômetro;</li><li>- motor: mínimo 1.4;</li><li>- Modelo 2015/2016 ou posterior;</li><li>- Cor branca;</li><li>- Travas elétricas, Direção hidráulica ou elétrica, Vidros elétricos, ar condicionado;</li><li>- Com cinco portas, sendo quatro portas de acesso e um porta-malas;</li><li>- Capacidade para cinco passageiros;</li><li>- Combustível: Gasolina - Álcool (flex)</li><li>- Transmissão mecânica, com câmbio de 5 marchas à frente e uma à ré;</li><li>- Travas elétricas das portas e sistema de alarme, acionados por controle remoto;</li><li>- Protetor de cárter instalado;</li><li>- Bancos dianteiros e traseiros com apoio de cabeça, com regulagem de altura.</li><li>- Desembaçador térmico no vidro traseiro;</li><li>- Rádio CD/MP3/WMA ou conexão USB e bluetooth;</li><li>- No mínimo 02 (dois) alto falantes dianteiros;</li></ul>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE**

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Vidros com acionamento elétrico pelo menos na dianteira;</li><li>- Inclusos a aplicação de película tipo insul-filme, de proteção solar, nos vidros laterais e traseiro, com % de transparência autorizada pela legislação vigente.</li><li>- Com tapetes compatíveis com o acabamento do veículo;</li><li>- Freios ABS;</li><li>- AIR BAG duplo;</li></ul> <p style="text-align: center;"><b>EMPLACAMENTO</b></p> <p>Deverá ser entregue devidamente licenciado, emplacado com placa oficial "Brasil" (CHAPA BRANCA) e com toda documentação em dia.</p> <p>Garantia Total</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Mínima de 01 (um) ano.</li></ul>
--	--	--	--

**O PRAZO** para a entrega constante do objeto deste convite será de no máximo 20 (vinte) dias corridos a partir da data de adjudicação do bem.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE**

---

**ANEXO II**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** Qualificação da empresa e do representante legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.)

**OUTORGADO:** (Representante devidamente qualificado)

**OBJETO:** Representar a Outorgante no Convite nº 02/2015, promovido pelo CRMV/SE, através da sua Comissão Permanente de Licitação.

**PODERES** Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensável ao bem e fiel cumprimento do presente mandato.

Aracaju/SE, de de 2015.

NOME/CARGO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

---

**ANEXO – III - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

Aracaju (SE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Ao  
Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV/SE  
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Apresentamos, em anexo, nossa proposta referente à **CONVITE Nº 02/2015**, cujo objeto é a Aquisição de um veículo, conforme especificado no **Anexo I** deste instrumento.

EMPRESA:  
ENDEREÇO:  
NOME PARA CONTATO: FONE: FAX:  
E-MAIL:  
NOME DO BANCO: Nº DO BANCO:  
NOME DA AGÊNCIA: Nº DA AGÊNCIA  
CONTA CORRENTE Nº  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: CNPJ. Nº:

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste **Convite 02/2015**, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte. Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

**CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ**

Assinatura

Nome:

Cargo:

RG:

C.P.F.